PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
FL. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 138/GAB/PROC

Lapa, 26 de Setembro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 077/2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para contratação de empresa de Decoração Natalina/2014.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

26/09/2014
Agir como preza
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dango/Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000001603 / 2014** 26/09/2014
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 13:18:54

Câmara de Vereadores Nº 02 Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI N° 077, DE 25 SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Contratação de Empresa de Decoração Natalina/2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 116.735,49 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.03 – Departamento de Cultura
13.392.0038.2026 – Manutenção do Departamento de Cultura
210: 3.3.90.39.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 116.735,49
TOTAL..... R$ 116.735,49

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1000..... R$ 116.735,49
TOTAL..... R$ 116.735,49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Setembro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 077, DE 25 SETEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.735,49 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Justifica-se o pedido para que possamos contratar empresa para locação de decoração natalina/2014.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Setembro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº .....
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 077/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Contratação de Empresa de Decoração Natalina/2014.

Protocolado na Secretaria no Dia 26/09/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 30/09/2014.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 29/09/2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

Câmara de Vereadores
Fl. Nº .....
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 077/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Contratação de Empresa de Decoração Natalina/2014.

Protocolado na Secretaria no Dia 26/09/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 30/09/2014.

Á COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 29/09/2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
WILMAR JOSÉ HORNING

PARECER

Projeto de Lei nº077/2014

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para Contratação de Empresa de Decoração Natalina/2014.

Chega para analise desta ASSESSORIA o Projeto de lei nº 077/2014 de autoria do Executivo Municipal que pretende uma abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 116.735,49 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

A titulo de justificativa o Executivo Municipal traz que o projeto tem como objetivo destinar o valor acima mencionado devido a necessidade de contratar empresa para a locação de decoração natalina.

No artigo 2º do respectivo Projeto de Lei esta demonstrado que o excesso de arrecadação da fonte 1000 será utilizado como recurso.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

"Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei n°077/2014 apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta ASSESSORIA é **favorável** ao prosseguimento do mesmo com a deliberação pelo douto plenário.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 03 de outubro de 2014.

Jonathan Dittrich Junior
OAB/PR 37.437

PROJETO DE LEI Nº 077/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Contratação de Empresa de Decoração Natalina/2014.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 06/10/2014

FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 077/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Contratação de Empresa de Decoração Natalina/2014.

Protocolado na Secretaria no Dia 26/09/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 30/09/2014.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2014.

_____

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Wilmar J. Horning

Em 06 / 10 /2014

FENELON BUENO MOREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 07 / 10 /2014

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 077/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Contratação de Empresa de Decoração Natalina/2014.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 09/10/2014

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 077/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Contratação de Empresa de Decoração Natalina/2014.

Protocolado na Secretaria no Dia 26/09/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 30/09/2014.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2014, em substituição ao autor do mesmo.

_____

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Wilmar José Horning

Em 06/10/2014

_____
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 07/10/2014

_____
Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
WILMAR JOSÉ HORNING

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº077/2014

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para Contratação de Empresa de Decoração Natalina/2014.

Vêm para analise desta COMISSÃO o Projeto de lei nº 077/2014 de autoria do Executivo Municipal que pretende uma abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 116.735,49 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

A titulo de justificativa o Executivo Municipal traz que o projeto tem como objetivo destinar o valor acima mencionado devido a necessidade de contratar empresa para a locação de decoração natalina.

No artigo 2º do respectivo Projeto de Lei esta demonstrado que o excesso de arrecadação da fonte 1000 será utilizado como recurso.

. A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

"Art.167 – São vedados;

(...)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei n°061/2014 apresentado atende as normas jurídicas , não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 03 de outubro de 2014.

Élio Narlok Wesolowski
Membro

Fenelon Bueno Moreira
Presidente

Wilmar José Horning
Relator

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei nº077/2014

Sumula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para Contratação de Empresa de Decoração Natalina/2014.

Chega para analise desta COMISSÃO o Projeto de lei nº 077/2014 de autoria do Executivo Municipal que pretende uma abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 116.735,49 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

A titulo de justificativa o Executivo Municipal traz que o projeto tem como objetivo destinar o valor acima mencionado devido a necessidade de contratar empresa para a locação de decoração natalina.

No artigo 2º do respectivo Projeto de Lei esta demonstrado que o excesso de arrecadação da fonte 1000 será utilizado como recurso.

. A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

"Art.167 – São vedados;

(...)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei n°061/2014 apresentado atende as normas jurídicas , não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 30 de setembro de 2014.

Élio Narlok Wesolowski

Presidente

Mario Jorge Padilha Santos

Membro

Wilmar José Horning

Relator

Lapa – Pr, 08 de outubro de 2014.

Ofício nº 503/2014

Assunto: Projeto de Lei nº 077/2014

Prezado Senhor:

Venho pelo presente comunicar que o Projeto de Lei nº 077/2014, que tem como Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Contratação de Empresa de Decoração Natalina/2014, foi **rejeitado** pela unanimidade dos Vereadores presentes em Sessão do dia 07 de outubro próximo passado.

Sendo o que tinha para o momento apresento minhas considerações.

Atenciosamente

Recebi em 08/10/2014

JOÃO C. LEONARDI FILHO
(Dango Leonardi)
Presidente

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000001681 / 2014** 08/10/2014
João C. Leonardi Filho (Dango Leonardi)
Oficio
ANTONIOR 14:57:27

Ao Ilmo. Sr.
GREGÓRIO CESAR BORGES
DD. Procurador Geral do Município
Lapa - Pr.